

STF RECONHECE REPERCUSSÃO GERAL PARA ANALISAR NOVOS  
CASOS TRIBUTÁRIOS

Atualizado em 21 de fevereiro de 2022

JULGADOS

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

Recurso	Tema em discussão	Resultado/Tese fixada	Status
<b>ADPF nº 647</b>	(In)constitucionalidade de decisões do CARF e das DRFs que conferiram competência para que o auditor fiscal da Receita Federal reconheça vínculo de emprego sem a intermediação e pronunciamento jurisdicional da Justiça do Trabalho.	A ação não foi conhecida, por unanimidade de votos.	Julgamento finalizado em 18/02/2022.
<b>ADIs nºs 6821, 6817, 6829, 6832, 6834, 6837, 6836, 6839, 6825, 6835, 6822, 6827, 6831 e 6839.</b>	(In)constitucionalidade sobre leis estaduais referentes ao Imposto sobre Doações e Heranças Provenientes do Exterior (ITCMD).	Decidiu o colegiado, por unanimidade de votos, que as decisões nas cinco ações diretas de inconstitucionalidade referentes ao Imposto sobre Doações e Heranças Provenientes do Exterior (ITCMD) tenham efeitos a partir de 20 de abril de 2021.	Julgamento finalizado em 18/02/2022.

## JULGADOS

## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

Recurso	Tema em discussão	Resultado/Tese fixada	Status
<b>AREsp nº 511736/SP</b>	Metodologia de fixação dos preços de transferência, por meio do chamado método do Preço de Revenda menos Lucro (PRL-60), para efeitos da identificação da base de cálculo do IRPJ e da CSLL.	Julgamento não iniciado.	Pauta do dia 22/02/2022.
<b>REsp nº 1.893.368/RJ</b>	Reconhecimento do direito de recolher a contribuição previdenciária com base na receita bruta durante o exercício financeiro de 2018, com o afastamento da aplicação da Lei 13.670/2018.	Decidiu o colegiado, por unanimidade de votos, conhecer do recurso do contribuinte e, no mérito, negar-lhe provimento, não reconhecendo o direito de recolher a contribuição previdenciária com base na receita bruta durante o exercício financeiro de 2018, com o afastamento da aplicação da Lei 13.670/2018.	Julgamento finalizado dia 15/02/2022.

PAUTADOS

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

Recurso	Tema em discussão	Resultado/Tese fixada	Status
<b>REsps ns 1643944/SP, 1645281/SP e 1645333/SP</b>	Tema 981 - Responsabilidade do sócio no fechamento irregular da empresa	Após o voto da Sra. Ministra Assusete Magalhães dando provimento ao recurso especial para autorizar o redirecionamento da execução fiscal em face do sócio-gerente à época da dissolução irregular da pessoa jurídica executada e o voto do Sr. Ministro Og Fernandes acompanhando a Relatora, pediu vista a Sra. Ministra Regina Helena Costa. Aguardam os Srs. Ministros Gurgel de Faria, Manoel Erhardt (Desembargador convocado do TRF-5ª Região), Francisco Falcão, Herman Benjamin, Mauro Campbell Marques e Benedito Gonçalves.	Pauta do dia 22/02/2022.
<b>REsps nºs 1894741/RS e 1895255/RS</b>	Tema 1093 - Possibilidade de empresas tomarem créditos de PIS e Cofins sobre produtos sujeitos ao regime monofásico de tributação	Julgamento não iniciado.	Pauta do dia 24/02/2022.
<b>REsp nº 1937821/SP</b>	Tema 1113 - Parâmetros para a fixação da base de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).	Julgamento não iniciado.	Pauta do dia 24/02/2022.
<b>AREsp nº 511736/SP</b>	Metodologia de fixação dos preços de transferência, por meio do chamado método do Preço de Revenda menos Lucro (PRL-60), para efeitos da identificação da base de cálculo do IRPJ e da CSLL.	Julgamento não iniciado.	Pauta do dia 24/02/2022.